



COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO TRIBUNAL PLENO - Biênio 2020-2021

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

Des^a. CLEONICE SILVA FREIRE

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des^a. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Des^a. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des^a. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - **Corregedor-Geral de Justiça**

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – **Presidente**

Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO

Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO

Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES - **Vice-Presidente**

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des^a. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOÃO SANTANA SOUSA

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

SEÇÃO CÍVEL

Relatores

Des. JOSE BERNARDO SILVA RODRIGUES - Presidente

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

Des. CLEONICE SILVA FREIRE

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des^a. NELMA CELESTE S.S. SARNEY COSTA

Des^a. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ

Des^a. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des. JAIME FERREIRA ARAUJO

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des^a. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 1ª, 2ª e 5ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês no salão do Pleno)

Relatores

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

Desª. NELMA C. S. S. SARNEY COSTA

Desª. MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE MENDES

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Desa ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 3ª, 4ª e 6ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês, no salão do Pleninho)

Relatores

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente

Desª. CLEONICE SILVA FREIRE

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Desª. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des. JAIME FERREIRA ARAUJO

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(sessões as 2ª e 4ª sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno)

Relatores	Revisores
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente	Des. Jose Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. Raimundo Nonato Magalhães Melo
Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO	Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des Tyrone Jose Silva
Des. TYRONE JOSE SILVA	Des Josemar Lopes Santos
Des JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. Antonio Fernando Bayma Araújo

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL	QUINTA-FEIRA(salão do Pleno)
Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente	Des. Kleber Costa Carvalho
Des. KLEBER COSTA CARVALHO	Desa. Ângela Maria Morais Salazar
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR	Des. Jorge Rachid Mubárack Malu
2ª CÂMARA CÍVEL	TERÇA-FEIRA (salas Sessões Cíveis Isoladas)
Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR	Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa
Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Presidente	Maria das Graças de Castro D. Mendes
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO D. MENDES	Des. Antonio Guerreiro Junior

3ª CÂMARA CÍVEL	QUINTA-FEIRA - (salão do Pleninho)
Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO	Desª Cleonice silva Freire
Des. CLEONICE SILVA FREIRE	Des. Cleones Carvalho Cunha

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA - – Presidente	Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto
4ª CÂMARA CÍVEL	TERÇA-FEIRA (salão do Pleno)
Des. MARCELO CARVALHO SILVA	Des. Jaime Ferreira Araujo
Des. JAIME FERREIRA ARAUJO– Presidente	Des. Marcelino Chaves Everton
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON	Des. Marcelo Carvalho Silva
5ª CÂMARA CÍVEL	SEGUNDA-FEIRA (salão do Pleno)
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE – Presidente	Des. José de Ribamar Castro
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO	Des. Raimundo José Barros de Sousa
6ª CÂMARA CÍVEL	QUINTA-FEIRA (saladasSessões Cíveis Isoladas)
Desa. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ	Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO	Des. José Jorge Figueiredo do anjos
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS	Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cr

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL	TERÇA-FEIRA (saladasSessões Criminais Isoladas)
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO – Presidente	Des. Raimundo Nonato Magalhães Melo
Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO	Des. João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des. Antonio Fernando Bayma Araujo
2ª CÂMARA CRIMINAL	QUINTA-FEIRA (saladasSessões Criminais Isoladas)
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA - Presidente	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des. Tyrone Jose Silva
Des TYRONE JOSE SILVA	Des. José Luiz Oliveira de Almeida

3ª CÂMARA CRIMINAL	SEGUNDA-FEIRA (saladasSessões Criminais Isoladas)
Des JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – Presidente	Des. Josemar Lopes Santos
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

São Luís, 18 de novembro de 2020.

Diretora Judiciária

PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU
Art. 18 a 24 do Regimento Interno - Escala n.º 04/2020
Celular do Plantão – (98) 8815-8344

O Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18 a 24 do Regimento Interno, divulga o Desembargador plantonista do período de 11.01.2021 a 17.01.2021.

PERÍODO	DESEMBARGADOR	SERVIDOR PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA
11 a 17.01.2021	Des. KLEBER COSTA CARVALHO	Lauber Jorge do carmo Queiroz	Paulo Augusto Lopes

O endereço de funcionamento do Plantão de 2º Grau é na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **Palácio da Justiça “Clóvis Bevilacqua” – Praça D. Pedro II, s/nº, Centro – São Luís/MA , CEP 65.010-905**. O número do telefone celular disponibilizado para o plantão judicial de 2ª Instância é o **(98) 98815-8344**. O serviço do plantão judicial de 2º grau funciona em forma de sobreaviso, antes de dirigir-se ao local de atendimento entrar em contato com o servidor plantonista.

Palácio da Justiça “CLOVIS BEVILACQUA”, São Luís/MA, 11 de janeiro de 2021.

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
 Presidente

SUMÁRIO

Tribunal de Justiça	8
Presidência	8
Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância	8
Corregedoria Geral da Justiça	8
Divisão de Expedição de Atos e Registros	8
Diretoria Judiciária	10
Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas	10
Segunda Câmara Criminal	10
Terceira Câmara Criminal	18
Coordenadoria de Recursos Constitucionais	28
Diretoria de Recursos Humanos	31
Coordenadoria de Direitos e Registros	31
Divisão de Expedição e Controle de Atos	31
Diretoria do Ferj	51
Fórum da Comarca de São Luís	52
Varas Cíveis	52
Décima Quinta Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa	52
Varas Criminais	52
Segunda Vara Criminal do Fórum Des. Sarney Costa	52
Varas da Fazenda Pública	53
Terceira Vara da Fazenda Pública do Fórum Des. Sarney Costa	53
Comarcas do Interior	53
Açailândia	53
Primeira Vara Criminal de Açailândia	54
Segunda Vara da Família de Açailândia	54
Santa Inês	55
Terceira Vara de Santa Inês	55
Santa Quitéria	55
São Raimundo das Mangabeiras	55
Vitorino Freire	56
Primeira Vara de Vitorino Freire	56
Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa	57

Tribunal de Justiça

Presidência

Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância

PORTARIA-TJ - 1162021
(relativo ao Processo 372962020)
Código de validação: 00C26CD402

Dispõe sobre substituição de Membro de Comissão designado pela PORTARIA-39582020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 37.296/2020.

A MM^a. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE MORROS/MA, Adriana da Silva Chaves, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar o servidor **Jammson Sousa de Almeida**, Analista Judiciário, matrícula nº. 130435, em substituição ao Membro da Comissão, o servidor **Érico Roberto Gomes Lopes**, Analista Judiciário, matrícula nº. 99069, no presente processo.

Publique-se. Cumpra-se.

FÓRUM DA COMARCA, em Morros/MA, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ADRIANA DA SILVA CHAVES
Diretor do Fórum da Comarca de Morros - Inicial
Vara Única de Morros
Matrícula 183137

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/01/2021 09:40 (ADRIANA DA SILVA CHAVES)

Corregedoria Geral da Justiça

Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ - 1002021
Código de validação: CAE92F1DD8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MARCELO ELIAS MATOS E OKA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065177, para responder pela **12ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM**, no período de **07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 10:02 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1372021
Código de validação: 8DC28E0231

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na

relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **GILMAR DE JESUS EVERTON VALE**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 041699, para responder cumulativamente pela **2ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito **LUCAS DA COSTA RIBEIRO NETO**, no período de **07/01/2021 a 31/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 10:34 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1382021
(relativo ao Processo 5532021)
Código de validação: 8A5C811C0C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ANTECIPAR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021**, da Juíza de Direito **MARIA DA CONCEIÇÃO PRIVADO RÊGO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060285, marcados para o período de **01/03/2021 a 09/04/2021**, para serem gozados no período de **01/02/2021 a 12/03/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 10:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1392021
(relativo ao Processo 5722021)
Código de validação: 524AA1CE6A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando solicitação constante no Processo nº 572/2021-DIGIDOC,

E S O L V E

SUSPENDER, a pedido, as férias relativas ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **LUCAS DA COSTA RIBEIRO NETO**, titular da 2ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026898, a partir de **01/02/2021**, deixando os **15 (quinze) dias restantes** para serem gozados em data oportuna.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 09:44 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1422021
(relativo ao Processo 420992020)
Código de validação: 181832183C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º do Provimento nº 03/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **JOELMA SOUSA SANTOS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060145, para funcionar junto à **6ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, no período de **14/01/2021 a 13/04/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 09:30 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Diretoria Judiciária

Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas

Segunda Câmara Criminal

1ª SESSÃO
PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS FÍSICOS
SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
SESSÃO DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021, ÀS 09:00

PRESIDÊNCIA: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

SECRETÁRIA SUBSTITUTA: LAYANE REIS NASCIMENTO DA SILVA

APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DO DIA 17.12.2020

ORDEM DE JULGAMENTOS:

1. PEDIDOS DE PREFERÊNCIA PELOS ADVOGADOS E PARTES;
2. PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE)
3. PROCESSOS FÍSICOS EXTRAPAUTA (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, AGRAVO INTERNO)
4. **PAUTA DE PROCESSOS FÍSICOS**

PAUTA DE JULGAMENTO
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

SERÃO JULGADOS PELA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM SESSÃO, VIA VIDEOCONFERÊNCIA, QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021, ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES OS SEGUINTE PROCESSOS:

1-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Recurso em Sentido Estrito NÚMERO PROCESSO N.º 0000240-95.2019.8.10.0057
PROTOCOLO N.º 008356 / 2020 - SANTA LUZIA

RECORRENTE: JOSE RIBAMAR ARAUJO CARVALHO FILHO
ADVOGADO(A): MA19726 - WANDERSON ALENCAR DE CARVALHO
RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROMOTOR(A)(ES):- PETERSON ARMANDO AZEVEDO DE ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DO EMINENTE RELATOR.

PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO

PROCURADORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

2-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0005764-12.2015.8.10.0058
PROTOCOLO N.º 010287 / 2020 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

APELANTE: RAEFERSON PINHEIRO COSTA
ADVOGADO(A): MA10832 - JOSE EDUARDO PEREIRA JUNIOR
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES):- BIANKA SEKEFF SALLEM ROCHA

RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DO EMINENTE RELATOR.

PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO

PROCURADORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

3-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000490-96.2017.8.10.0058
PROTOCOLO N.º 010458 / 2020 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

APELANTE: EDUARDO FELIPE ARAÚJO FERREIRA
ADVOGADO(A): MA12739 - CLEYSON RODRIGUES DE MATOS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES):- BIANKA SEKEFF SALLEM ROCHA
RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E
TEMPORÁRIO DO EMINENTE RELATOR.

PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO.

PROCURADOR: KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA

**4-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000321-62.2019.8.10.0051
PROTOCOLO N.º 010464 / 2020 - PEDREIRAS**

APELANTE: EDICARLOS NASCIMENTO SOUSA
DEFENSOR PÚBLICO: MA13354 - FABRICIO MENDONCA DIAS CARNEIRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - LINDEMBERG DO NASCIMENTO MALAGUETA VIEIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E
TEMPORÁRIO DO EMINENTE RELATOR.

PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO.

PROCURADOR: KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA

**5-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0002105-85.2015.8.10.0028
PROTOCOLO N.º 012631 / 2020 - BURITICUPU**

APELANTE: DOMINGOS BATISTA DE SOUSA
DEFENSOR PÚBLICO: - FERNANDO GUILHERME DE SOUSA MOURA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - PETERSON ARMANDO AZEVEDO DE ABREU
RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E
TEMPORÁRIO DO EMINENTE RELATOR.

PARECER: [...] PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO

PROCURADORA: REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

**6-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0002404-04.2017.8.10.0057
PROTOCOLO N.º 027897 / 2018 - SANTA LUZIA**

APELANTE: SAMUEL DE LUCENA SOUZA
DEFENSOR DATIVO: MA14078 - CAIO CESAR MENESES COSTA LIMA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - LEONARDO SANTANA MODESTO
RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E
TEMPORÁRIO DO EMINENTE RELATOR.

PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO.

PROCURADOR: KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA

**7-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0001358-06.2013.8.10.0029
PROTOCOLO N.º 029142 / 2019 - CAXIAS**

APELANTE: ANTONIO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO
DEFENSOR PÚBLICO: - JORDÃO VERAS DE AZEVEDO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - VALERIA CHAIB AMORIM DE CARVALHO
RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E
TEMPORÁRIO DO EMINENTE RELATOR.

PARECER: [...] MANIFESTA-SE NO SENTIDO DE QUE DEVA SER CONHECIDA E, NO MÉRITO, IMPROVIDA COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 180/181, PROLATADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DE CAXIAS QUE CONDENOU ANTÔNIO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO NOS TERMOS DO ART. 121, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DEFINITIVA DE 6 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA, INICIALMENTE, EM REGIME SEMIABERTO, NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PEDRINHAS.

PROCURADORA: FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA**8-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0018244-62.2016.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 040772 / 2019 - SÃO LUÍS**

APELANTE: LUCIANO HENRIQUE MORAES REIS

DEFENSOR PÚBLICO: - PABLO CAMARÇO DE OLIVEIRA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - RODOLFO SOARES DOS REIS

RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DO EMINENTE RELATOR.

PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

PROCURADOR: KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA**9-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos de Declaração Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0001867-09.2016.8.10.0068 PROTOCOLO N.º 005792 / 2020 - Nao informada**

EMBARGANTE: JOSÉ DIAS VIEIRA

TO1556 - MARCELO CESAR CORDEIRO, TO6589 - DANIELA

ADVOGADO(A): IGNÁCIO GAGOSSIAN, MA5109 - EDUARDO JOSE LEAL

MOREIRA, MA7849 - STENYO VIANA MELO, MA9472-A -

FABIANO DE CRISTO CABRAL RODRIGUES JUNIOR

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - HÉLDER FERREIRA BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

JULGAMENTO ADIADO, EM FACE DO PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, APÓS VOTO DO RELATOR PELA REJEIÇÃO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL.

ADIADO - SESSÃO DO DIA 05.11.2020

JULGAMENTO ADIADO EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E

ADIADO: TEMPORÁRIO DO EMINENTE DESEMBARGADOR VICENTE DE

PAULA GOMES DE CASTRO

PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE QUE OS MESMOS SEJAM REJEITADOS.

PROCURADORA: REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

10-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Recurso em Sentido Estrito NÚMERO PROCESSO N.º 0001247-21.2010.8.10.0031 PROTOCOLO N.º 020712 / 2020 - CHAPADINHA

RECORRENTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, JOSE IRLANE ALVES DE CASTRO

DEFENSOR PÚBLICO: - JESSE MINEIRO DE ABREU

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - CARLOS RAFAEL FERNANDES BULHÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] MANIFESTA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO, DEVENDO SER MANTIDA A DECISÃO DE PRONÚNCIA.

PROCURADORA : REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA .

11-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Recurso em Sentido Estrito NÚMERO PROCESSO N.º 0000946-15.2012.8.10.0028 PROTOCOLO N.º 029667 / 2019 - BURITICUPU

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - LUCIANO HENRIQUE SOUSA BENIGNO

RECORRIDO: ANTONIO RAIMUNDO SOARES RODRIGUES

DEFENSOR DATIVO: MA8580 - GUTEMBERG DE CASTRO SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] MANIFESTA-SE ESTA PROCURADORA DE JUSTIÇA NO SENTIDO DE SER CASSADA A DECISÃO DE FLS.126/128, E, CONSEQUENTEMENTE, RETOMADA A PERSECUÇÃO PENAL DO PROCESSO Nº 946-15.2012.8.10.0028, QUE TRAMITA EM DESFAVOR DE ANTÔNIO RAIMUNDO SOARES RODRIGUES.

PROCURADORA: LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI

12-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Recurso em Sentido Estrito NÚMERO PROCESSO N.º 0000407-31.2019.8.10.0084 PROTOCOLO N.º 008502 / 2020 - CURURUPU

RECORRENTE: MACIEL SILVA RAMOS

ADVOGADO(A): MA7713 - RODRIGO PASSINHO AZEVEDO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - FREDERICO BIANCHINI JOVIANO DOS SANTOS

RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] NO SENTIDO DE SER MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRONÚNCIA PROFERIDA EM DESFAVOR DE MACIEL SILVA RAMOS.

PROCURADORA: LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI

13-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Recurso em Sentido Estrito NÚMERO PROCESSO N.º 0000640-23.2015.8.10.0034 PROTOCOLO N.º 001788 / 2020 - CODÓ

RECORRENTE: BRUNO WEMERSON PEREIRA DOS SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO: - GUSTAVO DE MELO LIMA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - VALERIA CHAIB AMORIM DE CARVALHO

RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] NO SENTIDO DE SER MANTIDA A DECISÃO DE PRONÚNCIA PROFERIDA EM DESFAVOR DE BRUNO WEMERSON PEREIRA.

PROCURADORA: LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI

14-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Recurso em Sentido Estrito NÚMERO PROCESSO N.º 0005993-07.2019.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 011770 / 2020 - SÃO LUÍS

RECORRENTE: DOUGLAS MENDES DA SILVA PENHA

DEFENSOR PÚBLICO: - PABLO CAMARÇO DE OLIVEIRA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - AGAMENON BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

PROCURADOR: KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA

15-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos de Declaração Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000305-91.2015.8.10.0005 PROTOCOLO N.º 018473 / 2020 - Nao informada

EMBARGANTE: JOCIRLE RIBEIRO DOS SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO: - JOSE AUGUSTO GABINA DE OLIVEIRA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - SELMA REGINA SOUZA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER : [...] PELO CONHECIMENTO E ACOLHIMENTO

PROCURADOR: KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA

16-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000006-12.2018.8.10.0005 PROTOCOLO N.º 014308 / 2020 - SÃO LUÍS

APELANTE: ALVARO BEZERRA DE ALMEIDA JUNIOR

DEFENSOR PÚBLICO: - LEANDRO PIRES DE ARAUJO

APELADO: JANNYCELLE GLEYDEANE SILVA DE SENA

DEFENSOR PÚBLICO: - LINDEVANIA DE JESUS MARTINS SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO (...)

PROCURADOR: KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA

17-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000710-50.2018.8.10.0126 PROTOCOLO N.º 005311 / 2020 - SÃO JOÃO DOS PATOS

APELANTE: DYLCIFRAN CARREIRO SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MA14924 - MAYKON SILVA DE SOUSA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - RENATO IGHOR VITURINO ARAGÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] PELA ABSOLVIÇÃO DE DYLCIFRAN CARREIRO SILVA OLIVEIRA.

PROCURADORA: LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI

18-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0001473-64.2013.8.10.0049 PROTOCOLO N.º 006287 / 2020 - PAÇO DO LUMIAR

APELANTE: MAURO CESAR PALHANO

DEFENSOR PÚBLICO: - DEBORA ALCANTARA RODRIGUES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - RAQUEL PIRES DE CASTRO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA
PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL, APENAS PARA QUE SEJAM REDIMENSIONADAS AS PENAS DE MULTA.
PROCURADORA: FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA

19-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0001255-37.2014.8.10.0005 PROTOCOLO N.º 007640 / 2020 - SÃO LUÍS

APELANTE: MARCOS VIEIRA DE MELO
ADVOGADO(A): MA12497 - JACYARA NOGUEIRA PEREIRA ALVES
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO
PROMOTOR(A)(ES): - FERNANDA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.
PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO SUB EXAMINE.
PROCURADORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

20-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0013666-85.2018.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 008402 / 2020 - SÃO LUÍS

APELANTE: HERICLYS SANTOS SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: - POLIANA PEREIRA GARCIA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - ANA LUIZA ALMEIDA FERRO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.
PARECER: [...] PELA MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO
PROCURADORA: LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI

21-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0001453-81.2018.8.10.0022 PROTOCOLO N.º 008539 / 2020 - AÇAILÂNDIA

APELANTE: SIMONE MUNIZ DOS SANTOS, WYLANDER RIO RAMOS GONÇALVES
DEFENSOR PÚBLICO: - LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - LETICIA TERESA SALES FREIRE
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.
PARECER: [...] NO SENTIDO DE SER MANTIDA A CONDENAÇÃO DE WYLANDER RIO RAMOS GONÇALVES .
PROCURADORA: LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI

22-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000658-26.2015.8.10.0040 PROTOCOLO N.º 009776 / 2020 - IMPERATRIZ

APELANTE: THIAGO VALDIR SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: - JULIANA ACHILLES GUEDES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - SAMIRA MERCÊS DOS SANTOS
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.
PARECER: [...] PELO DESPROVIMENTO, PARA QUE SEJA MANTIDA A SENTENÇA A QUO EM TODOS OS SEUS TERMOS.
PROCURADORA: SELENE COELHO DE LACERDA

23-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0001433-10.2011.8.10.0031 PROTOCOLO N.º 013388 / 2020 - CHAPADINHA

APELANTE: WILSON FERREIRA DA SILVA
DEFENSOR DATIVO: - JORGE LUIZ FERREIRA MELO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - GUSTAVO ANTÔNIO CHAVES DIAS
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.
PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO PRESENTE RECURSO, TÃO SOMENTE PARA QUE SEJA AFASTADA DO CÁLCULO DA 1ª FASE DA DOSIMETRIA DA PENA A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS RELATIVAS À CULPABILIDADE, CONDUTA SOCIAL, PERSONALIDADE, MOTIVOS, CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME, REDIMENSIONANDO-SE A REPRIMENDA A PATAMAR PROPORCIONAL.

PROCURADORA: REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**24-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0001404-20.2017.8.10.0040 PROTOCOLO N.º 014927 / 2020 - IMPERATRIZ**

(1º APELANTE): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - SAMIRA MERCÊS DOS SANTOS
(2º APELANTE): ISAMAEL SOUSA CASTRO
DEFENSOR PÚBLICO: - ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
(1º APELADO): ISAMAEL SOUSA CASTRO
DEFENSOR PÚBLICO: - ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
(2º APELADO): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - ALESSANDRO BRANDÃO MARQUES
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] PELO PROVIMENTO DO RECURSO**PROCURADORA: REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA****25-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0012233-65.2014.8.10.0040 PROTOCOLO N.º 015184 / 2020 - IMPERATRIZ**

APELANTE: FERNANDO SILVA MOURA
DEFENSOR PÚBLICO: - ANDRÉ CONGIU ANDRADE
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO.**REGINA MARIA DA COSTA LEITE****26-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0016647-58.2016.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 016213 / 2020 - SÃO LUÍS**

(1º APELANTE): MATHEUS AZEVEDO SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO: - MARTA BEATRIZ DE CARVALHO XAVIER
(2º APELANTE): GABRIEL BATISTA MENDES SODRÉ
DEFENSOR PÚBLICO: - NOE MENESES DA SILVA JUNIOR
(3º APELANTE): ERICK LEMOS
DEFENSOR PÚBLICO: - NOE MENESES DA SILVA JUNIOR
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - RAIMUNDO BENEDITO BARROS PINTO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO**PROCURADORA: REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA****27-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000766-36.2012.8.10.0048 PROTOCOLO N.º 034306 / 2018 - ITAPECURU-MIRIM**

APELANTE: ERICO VINICIUS DOS REIS LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): MA9539 - SUELMA AMBROSIO BRITO, MA14186 - GERBSON
FRANK CALDAS CARVALHO AGUIAR
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA
ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR ÉRICO VÍNICIUS DOS REIS LOPES SILVA, POR INTERMÉDIO DEFENSORIA PÚBLICA, PARA QUE SEJAM EXCLUÍDOS DO CÁLCULO DA PENA-BASE OS AUMENTOS ADVINDOS DA VALORAÇÃO NEGATIVA DA PERSONALIDADE, MOTIVOS E CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME, ASSIM COMO APLICADA, NA SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA, A FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO) PARA A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA.**PROCURADORA: FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA****28-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Recurso em Sentido Estrito NÚMERO PROCESSO N.º 0001645-35.2015.8.10.0049 PROTOCOLO N.º 008164 / 2020 - PAÇO DO LUMIAR**

APELANTE: LUIS CARLOS MELO
DEFENSOR PÚBLICO: - ERICK RAILSON AZEVEDO REIS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - RAQUEL PIRES DE CASTRO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO.

PROCURADORA: REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

29-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0005023-07.2019.8.10.0001

PROTOCOLO N.º 009575 / 2020 - SÃO LUÍS

APELANTE: BRENO MENDONÇA AGUIAR, DAVI CORRÊA BARBOSA

DEFENSOR PÚBLICO: - NOE MENESES DA SILVA JUNIOR

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - ESDRAS LIBERALINO SOARES JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO

PROCURADOR: KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA

30-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000124-30.2014.8.10.0004

PROTOCOLO N.º 008566 / 2020 - SÃO LUÍS

APELANTE: JOCIVALDO CARVALHO

ADVOGADO(A): MA14357 - MARIA LISIANE SOUSA BATALHA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - ARNOLDO JORGE DE CASTRO FERREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO SUB EXAMINE.

PROCURADORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

31-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0014338-93.2018.8.10.0001

PROTOCOLO N.º 003705 / 2020 - SÃO LUÍS

APELANTE: ERIK SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): MA4464 - ADILSON TEODORO DE JESUS, MA12733-A - ADRIANA

FABIOLA MARTINS SOUSA DE JESUS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - FRANCISCO DE AQUINO DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...]PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO

PROCURADORA: REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

32-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000369-72.2015.8.10.0144

PROTOCOLO N.º 015723 / 2020 - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

APELANTE: MARCOS VINICIUS SILVA DOS REIS

DEFENSOR DATIVO: MA7730 - EDSON MAGALHAES MARTINES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - CRYSTIAN GONZALEZ BOUCINHAS

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...]MANIFESTA-SE PELA DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE MARCOS VINÍCIUS SILVA DOS REIS.

PROCURADORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

33-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000786-22.2016.8.10.0069

PROTOCOLO N.º 020616 / 2020 - ARAIOSES

APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

ADVOGADO(A): PI5867 - JOSÉ ARIMATEA DE OLIVEIRA PRADO FILHO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - JOHN DERRICK BARBOSA BRAUNA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] REQUER ESTA PROCURADORIA QUE SEJA DECLARADA, POR ESSA EGRÉGIA CÂMARA, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

PROCURADORA: DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

34-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0009507-02.2018.8.10.0001

PROTOCOLO N.º 021041 / 2020 - SÃO LUÍS

APELANTE: DIEGO LOBATO BUAES

ADVOGADO(A): MA14107 - DANIEL DE JESUS ALMEIDA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - GLADSTON FERNANDES DE ARAÚJO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADIADO: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.

PARECER: [...] PELO DESPROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCURADORA: REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

35-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000413-44.2018.8.10.0061

PROTOCOLO N.º 031645 / 2019 - VIANA

(1º APELANTE): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - ISABELLE DE CARVALHO FERNANDES SARAIVA

(2º APELANTE): OSMAR CESAR PINHEIRO DOS SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO: - LÍVIA MARIA SILVA MACÊDO

(1º APELADO): OSMAR CESAR PINHEIRO DOS SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO: - LÍVIA MARIA SILVA MACÊDO

(2º APELADO): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - ISABELLE DE CARVALHO FERNANDES SARAIVA

RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

PARECER: PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

36-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000294-81.2001.8.10.0028

PROTOCOLO N.º 040620 / 2019 - BURITICUPU

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - LUCIANO HENRIQUE SOUSA BENIGNO

APELADO: GENILSON PINHEIRO DOS SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO: - ANDRÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA

RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

PARECER: [...] PELO PROVIMENTO DO RECURSO MANEJADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ANTE A AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL EM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO PARA O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO VIRTUAL OU ANTECIPADA.

PROCURADORA: REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

37-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000294-93.2019.8.10.0111

PROTOCOLO N.º 008308 / 2020 - PIO XII

APELANTE: ANTONIO MARCOS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MA6362 - HAROLDO CLAUDIO DOS SANTOS DIAS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - LARISSA SÓCRATES DE BASTOS

RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

PARECER: PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO (...)

PROCURADOR(A): REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

38-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000483-66.2019.8.10.0048

PROTOCOLO N.º 006523 / 2020 - ITAPECURU-MIRIM

APELANTE: JOSÉ WERBETH RODRIGUES DE SOUSA

DEFENSOR PÚBLICO: - RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - FRANCISCO TEOMÁRIO SEREJO SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

PARECER: MANIFESTA-SE NO SENTIDO DE SER MANTIDA A CONDENAÇÃO DE JOSÉ WEBETH RODRIGUES DE SOUSA PELO COMETIMENTO DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 217-A, DO CÓDIGO PENAL. ENTRETANTO, OPINA PELO REDIMENSIONAMENTO DE SUA PENA PARA 12 (DOZE) ANOS DE RECLUSÃO, A SEREM CUMPRIDOS INICIALMENTE EM REGIME FECHADO.

PROCURADORA: LIGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI

39-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos de Declaração Criminal NÚMERO PROCESSO N.º

0043190-69.2014.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 016507 / 2020 - Nao informada

EMBARGANTE: ROSEILTON DE JESUS SARAIVA CORREA

DEFENSOR PÚBLICO: - JOSE AUGUSTO GABINA DE OLIVEIRA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN

RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

PARECER: [...] MANIFESTA-SE ESTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA NO SENTIDO DE SEREM CONHECIDOS, PORÉM REJEITADOS OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCURADORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

40-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000153-80.2014.8.10.0004

PROTOCOLO N.º 034103 / 2019 - SÃO LUÍS

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - WASHINGTON LUIZ MACIEL CANTANHÊDE
APELADO: GISELE SOUZA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: - FABIO MARÇAL LIMA
RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA
PARECER: PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO.

KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA

41-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos de Declaração Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000133-23.2013.8.10.0005 PROTOCOLO N.º 014789 / 2020 - Nao informada

EMBARGANTE: MARTINHO MARTINS JUNIOR PEREIRA
ADVOGADO(A): MA11292 - PERICLES ANTONIO ARAUJO PINHEIRO, MA10014 -
RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES):- MÁRCIO JOSÉ BEZERRA CRUZ

RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

PARECER: [...] PELO NÃO CONHECIMENTO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARTINHO MARTINS JUNIOR PEREIRA POR INTEMPESTIVIDADE E AUSÊNCIA DE HIPÓTESE DE CABIMENTO. ACASO CONHECIDOS, PUGNA, NO MÉRITO, PELA SUA REJEIÇÃO, POR NÃO VISLUMBRAR A ALEGADA OMISSÃO NA DECISÃO IMPUGNADA.
PROCURADOR: KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA

42-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0017208-19.2015.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 004117 / 2018 - SÃO LUÍS

(1º APELANTE): FERNANDO LUIS FERNANDES RIBEIRO NUNES FREIRE
ADVOGADO(A): MA9996 - IRACILDA SYNTIA FERREIRA PEREIRA
(2º APELANTE): JEFFERSON FRAN PINHEIRO VIANA
MA8366-A - DANIEL LUIS SILVEIRA, 18558 - FERNANDO MIGUEL
ADVOGADO(A): MOURA CARDOSO, 18450 - SIMONA SAMIA DO NASCIMENTO
SOUSA DE AZEVEDO

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROMOTOR(A)(ES):- ANA LUIZA ALMEIDA FERRO

RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

PARECER: [...] PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO

PROCURADORA: REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

43-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000281-70.2018.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 007452 / 2020 - SÃO LUÍS

APELANTE: RAFAEL TAVARES ABREU
ADVOGADO(A): MA14206 - HILTON HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA, MA20758 - JOAO
BATISTA ARAUJO SOARES NETO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES):- MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

PARECER: PELO PROVIMENTO.

PROCURADORA: REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA", em São Luís, 11 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Terceira Câmara Criminal

1ª SESSÃO

PAUTA DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

SERÃO JULGADOS PELA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL, **POR VIDEOCONFERÊNCIA SEGUNDAFEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2021, ÀS NOVE HORAS**, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS SEGUNDASFEIRAS SUBSEQÜENTES OS SEGUINTE PROCESSOS:

1-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 000186693.2006.8.10.0029 PROTOCOLO N.º 007311 / 2020 CAXIAS

APELANTE: JOSÉ WILSON PEREIRA BEZERRA
DEFENSOR PÚBLICO: JORDÃO VERAS DE AZEVEDO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): THARLES CUNHA RODRIGUES ALVES
RELATOR: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
REVISOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

2-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 000040315.2020.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 015275 / 2020 SÃO LUÍS

APELANTE: ISRAEL ALVES DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO: EDUARDO HENRIQUE SALOMAO SILVA
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROMOTOR(A)(ES): GERAULIDES MENDONÇA CASTRO
RELATOR: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
REVISOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

3-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 000271962.2013.8.10.0060 PROTOCOLO N.º 012233 / 2020 TIMON

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): FÁBIO MENEZES DE MIRANDA
APELADO: FRANCISCO VENANCIO DE SOUSA FILHO
ADVOGADO(A): PI6704 JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO
RELATOR: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
REVISOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

4-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 001097938.2018.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 008541 / 2020 SÃO JOSÉ DE**RIBAMAR**

APELANTE: CARLOS CLEITON ROCHA CISNES
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO DE SOUZA BARRETO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO DE SOUZA BARRETO
RELATOR: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
REVISOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

5-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 005130897.2015.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 006941 / 2020 SÃO LUÍS

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): MARCIA MOURA MAIA
APELADO: ERMERSON DIEGO DE ABREU SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: NOE MENESES DA SILVA JUNIOR
RELATOR: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
REVISOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

6-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 004334135.2014.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 009328 / 2020 SÃO LUÍS

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): SAMARONI DE SOUSA MAIA
APELADO: ROMILDO JORGE FERREIRA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: FABIO MARÇAL LIMA
RELATOR: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
REVISOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

7-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 000956131.2019.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 016258 / 2020 SÃO LUÍS

APELANTE: LEANDRO TEIXEIRA LOPES
DEFENSOR PÚBLICO: LEANDRO PIRES DE ARAUJO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): ORLANDO PACHECO DE ANDRADE FILHO
RELATOR: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
REVISOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

8-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 000053950.2013.8.10.0100 PROTOCOLO N.º 005422 / 2020 MIRINZAL

APELANTE: ANTONILDO FERREIRA BORGES MOREIRA
ADVOGADO(A): MA3820 ANA LUCIA DE SOUSA ARAUJO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): JULIO ADERSON BORRALHO MAGALHAES SEGUNDO
RELATOR: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
REVISOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

9-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 002279607.2015.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 000218 / 2020 SÃO LUÍS

APELANTE: VENICIO AURELIO REZENDE FILHO

ADVOGADO(A): MA11196 AUGUSTO HERBERT LIMA SERRA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): ORLANDO PACHECO DE ANDRADE FILHO
RELATOR: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
REVISOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
10-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 000212695.2015.8.10.0049 PROTOCOLO N.º 014485 / 2020 PAÇO DO LUMIAR
APELANTE: EUGENIO MENDES BRANDÃO JUNIOR
DEFENSOR PÚBLICO: DEBORA ALCANTARA RODRIGUES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): FRANK TELES DE ARAÚJO
RELATOR: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
REVISOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
11-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 000025162.2019.8.10.0110 PROTOCOLO N.º 006950 / 2020 PENALVA
APELANTE: CLESIOMAR PEREIRA
MA8807 ANTONIO SALOMAO CARVALHO MATOS, MA14277
ADVOGADO(A): KEYO NATTAN VIANA BARBOSA, MA18256 SABRINA DA CONCEICAO DO REGO DE MESQUITA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): ROGERNILSON ERICEIRA CHAVES
RELATOR: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
REVISOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
12-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 000542588.2019.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 006794 / 2020 SÃO LUÍS
APELANTE: JADSON SILVA CAMPOS
DEFENSOR PÚBLICO: MARTA BEATRIZ DE CARVALHO XAVIER
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): DOUGLAS ASSUNÇÃO NOJOSA
RELATOR: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
REVISOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
13-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 000010035.2012.8.10.0048 PROTOCOLO N.º 019543 / 2017 ITAPECURUMIRIM
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO
PROMOTOR(A)(ES): CLODOMIR BANDEIRA LIMA NETO
APELADO: FRANCISCO CARDOSO
ADVOGADO(A): MA6478 JOSE CARLOS GOMES RODRIGUES JUNIOR
RELATOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
REVISOR: Des. JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
14-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 000008645.2014.8.10.0092 PROTOCOLO N.º 036173 / 2018 IGARAPÉ GRANDE
APELANTE: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO(A): MA8853 IRAPOA SUZUKI DE ALMEIDA ELOI
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): JOÃO VIANA DOS PASSOS NETO
RELATOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
REVISOR: Des. JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
15-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 004988425.2012.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 003214 / 2018 SÃO LUÍS
(1º APELANTE): JOSÉ RAIMUNDO MATOS FILHO
ADVOGADO(A): MA7571 IGOR LEANDRO VIVEKANANDA MENEZES MEIRELES
(2º APELANTE): MARIA DAS GRAÇAS LUCILENE OLIVEIRA GOIS
(2º APELANTE): KARINA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MA11868 FABIO RODRIGUES AMORIM DO CARMO
(3º APELANTE): LUCIMARA MORAES RODRIGUES
ADVOGADO(A): MA11921 ELIEZITA DE JESUS SALAZAR SOARES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA
LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA, MA9239 HERON DE

ASSISTENTE: JESUS GARCEZ PINHEIRO, MA7150 PEDRO BOGEA PEREIRA
SANTOS, 9689 ADRIANA SOARES COSTA FERREIRA

RELATOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

REVISOR: Des. JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

**16-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 005602470.2015.8.10.0001
PROTOCOLO N.º 039870 / 2019 SÃO LUÍS**

(1º APELANTE): GABRIEL MORAIS PINTO CARDOSO

DEFENSOR PÚBLICO: PABLO CAMARÇO DE OLIVEIRA

(1º APELANTE): RAILSON FERREIRA OLIVEIRA

(2º APELANTE): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): RODOLFO SOARES DOS REIS

(1º APELADO): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): RODOLFO SOARES DOS REIS

(2º APELADO): GABRIEL MORAIS PINTO CARDOSO

DEFENSOR PÚBLICO: PABLO CAMARÇO DE OLIVEIRA

(2º APELADO): RAILSON FERREIRA OLIVEIRA

RELATOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

REVISOR: Des. JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

**17-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 001279152.2017.8.10.0001
PROTOCOLO N.º 026520 / 2019 SÃO LUÍS**

APELANTE: GLEYDSON ALMEIDA COELHO

ADVOGADO(A): MA13623 ALEXSANDRO CRISTINE SOARES RIBEIRO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): DOUGLAS ASSUNÇÃO NOJOSA

RELATOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

REVISOR: Des. JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

**18-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 000132935.2016.8.10.0001
PROTOCOLO N.º 003127 / 2019 SÃO LUÍS**

APELANTE: RUY SILVA REIS

ADVOGADO(A): MA11285 NELSONAIRON MARQUES VIANA, 16802 LUCIANE
PEREIRA NUNES AMORIM

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): MA5060 LEONARDO RODRIGUES TUPINAMBÁ

RELATOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

REVISOR: Des. JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

**19-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Recurso em Sentido Estrito NÚMERO PROCESSO N.º 001472494.2016.8.10.0001
PROTOCOLO N.º 016491 / 2020 SÃO LUÍS**

RECORRENTE: DAVID ARLESON SILVA DINIZ

DEFENSOR PÚBLICO: VICTOR HUGO SIQUEIRA DE ASSIS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): SAMARONI DE SOUSA MAIA

RELATOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

**20-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0003438-85.2017.8.10.0098
PROTOCOLO N.º 002790 / 2019 MATÕES**

(1º APELANTE): FRANCISCO FAGNER RIBEIRO

DEFENSOR PÚBLICO: GABRIEL EDUARDO PORFIRIO DA SILVA

(2º APELANTE): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): PATRICIA FERNANDES GOMES COSTA FERREIRA

(1º APELADO): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): PATRICIA FERNANDES GOMES COSTA FERREIRA

(2º APELADO): FRANCISCO FAGNER RIBEIRO

DEFENSOR PÚBLICO: GABRIEL EDUARDO PORFIRIO DA SILVA

RELATOR: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

REVISOR: Des. JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 12 de janeiro de 2021

DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

1º SESSÃO

**PAUTA DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

SERÃO JULGADOS PELA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2021, ÀS NOVE HORAS, OU

NÃO SE REALIZANDO, NAS SEGUNDAS-FEIRAS SUBSEQÜENTES OS SEGUINTE PROCESSOS ELETRÔNICOS-PJE:

1-HABEAS CORPUS N.º 0816913-73.2020.8.10.0000 – SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

PACIENTE: PEDRO ADRIANO SÁ MENEZES DE AZEVEDO

IMPETRANTE: JOSÉ FELINTRO DE ALBUQUERQUE NETO – OAB/MA N.º 16067-A

IMPETRADO: JUÍZO DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

2-HABEAS CORPUS N.º 0809261-39.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS

PACIENTES: JOÃO BATISTA MEDEIROS MUNIZ, MARCELO ANTÔNIO MUNIZ DE MEDEIROS E JULIANE RABELO SOUZA MEDEIROS

IMPETRANTE: ALEXANDRE VIEIRA DE QUEIROZ – OAB/DF N.º 18976 E DIOGO DE MYRON CARDOSO PONZI – OAB/DF N.º 40262

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

3-HABEAS CORPUS N.º 0816070-11.2020.8.10.0000 – BACABAL/MA

PACIENTE: RICARDO HENRIQUE SILVA

IMPETRANTE: ALESSANDRO EVANGELISTA ARAUJO- OAB/MA N.º 9393

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACABAL (MA)

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS

4-HABEAS CORPUS N.º – 0815280-27.2020.8.10.0000-SÃO LUÍS/MA

PACIENTE: GEICIANY ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: FÉLIX HENRIQUE FRANÇA DO ROSÁRIO (OAB/MA 16.463)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS /MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS

5-HABEAS CORPUS N.º 081053941.2020.8.10.0000 – PASTOS BONS/MA

PACIENTE: ROGÉRIO SOUSA ARAUJO

IMPETRANTE: SAMARA COSTA BRAUNA OAB/MA N.º 6027

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASTOS BONS (MA)

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

6-HABEAS CORPUS N.º 0803363-11.2020.8.10.0000 – PASTOS BONS/MA

PACIENTE: ROGÉRIO SOUSA ARAUJO

IMPETRANTE: FRANSABIO PEREIRA DE SOUSA- OAB/MA N.º 20814 E RENIE PEREIRA DE SOUSA- OAB/PI N.º 17737

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASTOS BONS (MA)

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 12 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO
PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

SESSÃO Nº 1
PAUTA DE JULGAMENTO
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE

SERÃO JULGADOS EM SESSÃO VIRTUAL PELA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL, COM INÍCIO NA SEGUNDA-FEIRA, DIA 25 DE JANEIRO DE 2021, ÀS

15 HORAS E FINALIZAÇÃO NO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 14 HORAS E 59 MINUTOS, OS SEGUINTE PROCESSOS ELETRÔNICOS:

1-HABEAS CORPUS N.º 0816070-11.2020.8.10.0000- BACABAL/MA

PACIENTE: RICARDO HENRIQUE SILVA PEREIRA

ADVOGADOS: ALESSANDRO EVANGELISTA ARAÚJO OAB/MA Nº 9.393 E GILMAR CUTRIM FRÓZ - OAB/MA Nº 21.312

IMPETRADO: JUIZ DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS

2-CONFLITO DE JURISDIÇÃO N.º 0816828-87.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIAL DO IDOSO E DE
SUSCITANTE: REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS,
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS, COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

3- HABEAS CORPUS N.º 0817284-37.2020.8.10.0000 – ITAPECURU-MIRIM/MA

PACIENTES: JOSÉ ELEILTON SANTOS SILVA E SAMUEL BARBOSA CHAVES

ADVOGADA: OLÍVIA CASTRO SANTOS- OAB/MA Nº 8.909-A

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

4-HABEAS CORPUS N.º 0817140-63.2020.8.10.0000 – BALSAS/MA

PACIENTE: FELIX SANTOS SILVA

ADVOGADOS: JAIME PEREIRA DE SOUZA- OAB/MA Nº17.241-A E RAYSSA MARIA QUEIROZ CAPUCHINHO- OAB/MA Nº 17.468-A

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BALSAS/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

5- AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL N.º 0817790-13.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

AGRAVANTE: AGNALDO OLIVEIRA GOMES

DEFENSOR PÚBLICO: CLÁUDIO ROBERTO FLEXA PEREIRA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR: TIBÉRIO AUGUSTO LIMA DE MELO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

6-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL N.º 0817163-09.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE: JOSAFÁ GONÇALVES CAVALCANTE

DEFENSORA PÚBLICA: CAROLINE CRISTINA DE FIGUEIREDO DIAS

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR: GLEUDSON MALHEIROS GUIMARÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

7-HABEAS CORPUS N.º 0815145-15.2020.8.10.0000- COROATÁ/MA

PACIENTE: RAIMUNDO NONATO BEZERRA JÚNIOR

ADVOGADOS: SÉRGIO RODRIGUES MARINHO FILHO- OAB/DF Nº 27.024 E LUIZ CARLOS DA COSTA- OAB/GO Nº16.671

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE COROATÁ/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS

8-HABEAS CORPUS N.º 0813948-25.2020.8.10.0000- URBANO SANTOS/MA

PACIENTE: MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: ABRAHÃO ALEXANDRE BARROS DE LIMA- OAB/MA 22.048

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS

9-CORREIÇÃO PARCIAL N.º 0816567-25.2020.8.10.0000-PEDREIRAS/MA

CORRIGENTE: ANTONIO EDUARDO LIMA DA SILVA

ADVOGADO: PAULO ALBERTO SILVA VIANA- OAB/MA Nº 19.229-A
CORRIGIDO: JUÍZA DA 2ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS
10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS Nº 0808709-40.2020.8.10.0000
EMBARGANTE: LUIZ DAVI DINIZ COSTA

ESICLEYTON FIGUEIREDO PACHÊCO PEREIRA-OAB/MA Nº
ADVOGADOS: 17.649 E RICHARDSON MICHEL MOREIRA DA SILVA LOPES-
OAB/MA Nº 17.716

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS
11-HABEAS CORPUS Nº 0817309-50.2020.8.10.0000- CURURUPU/MA

PACIENTE: EDMILSON DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO ANDERSON SANTANA LEITÃO-OAB/MA Nº 13.832
IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
CURURUPU/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS
12-HABEAS CORPUS Nº 0816646-04.2020.8.10.0000- PORTO FRANCO/MA
PACIENTE: EDVAN SILVA DE SOUSA

ADVOGADO: ANTÔNIO RODRIGUES SEREJO -OAB/MA 12.728
IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PORTO
FRANCO/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS
13-HABEAS CORPUS Nº 0815760-05.2020.8.10.0000- TIMON/MA
PACIENTE: VALDINAR BEZERRA DE SOUSA

ADVOGADO: SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS- OAB/MA Nº 12.728
IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
TIMON/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS
14-HABEAS CORPUS Nº 0816165-41.2020.8.10.0000- AMARANTE DO MARANHÃO
PACIENTE: SERGIO MARCIANO GUAJAJARA

ADVOGADA: JAN CARLA MARIA FERRAZ LIMA NOLETO- OAB/TO Nº3.179
IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE
DO MARANHÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS
15-HABEAS CORPUS Nº 0816905-96.2020.8.10.0000- SANTA HELENA/MA
PACIENTE: CARLOS DOUGLAS DE SOUSA BRAGA

DEFENSOR PÚBLICO: ALEXANDRE HENRIQUE COSTA MARINHO
IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA
HELENA/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS
16-HABEAS CORPUS Nº 0816683-31.2020.8.10.0000- GRAJAÚ/MA
PACIENTE: GILMAR PEREIRA MOTA

ADVOGADO: MAGAIVER BAESSO DOS SANTOS- OAB/MT Nº21.081-O
IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRAJAÚ/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS
17-AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0817406-50.2020.8.10.0000- SÃO LUÍS/MA

AGRAVANTE: MULLER SIQUEIRA VASCONCELOS
DEFENSOR PÚBLICO: GABRIEL EDUARDO PORFÍRIO DA SILVA
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS

18-HABEAS CORPUS Nº 0816962-17.2020.8.10.0000- COELHO NETO/MA

PACIENTE: ISMAEL CARLOS ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO: ELZER CORDEIRO FERREIRA DE SOUZA – OAB/MA Nº17.590

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS

19-HABEAS CORPUS Nº0816100-46.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA

PACIENTE: LUÍZA SOFIA ALVES DE FRANÇA

ADVOGADO: MARLON RIBEIRO PEREIRA-OAB/MA Nº 17.840

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS-MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDOS DOS ANJOS

20-HABEAS CORPUS Nº 0815796-47.2020.8.10.0000 -IMPERATRIZ/MA

PACIENTE: CELIO DA SILVA CABRAL

ADVOGADO: RONALDO FERREIRA MARINHO- OAB/PA Nº 18.225-B

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDOS DOS ANJOS

21-HABEAS CORPUS Nº 0814983-20.2020.8.10.0000

PACIENTE: DOMINGOS RAMOS DA CRUZ

ADVOGADO: MAYKON SILVA DE SOUSA- OAB/MA Nº 14.924

IMPETRADO: DESEMBARGADOR RELATOR DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDOS DOS ANJOS

22-HABEAS CORPUS Nº 0815258-66.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA.

PACIENTE: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: JAN CARLA MARIA FERRAZ LIMA NOLETO -OAB/TO N.º 3.179

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS-MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

23-HABEAS CORPUS Nº 0815770-49.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA.

PACIENTE: ANTONIO CARNEIRO NEVES

ADVOGADO: ANCARLOS ARAUJO RODRIGUES-OAB/MA N.º 18.460

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS E CUSTÓDIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS-MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

24-HABEAS CORPUS Nº0816523-06.2020.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA.

PACIENTE: DEUSILENE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: AMAURY RIBEIRO DA SILVA-OAB/MA Nº 20.615, ANTÔNIO LUÍS DE SOUSA-OAB/TO Nº10.067, LUCIANO RIPARDO DANTAS-OAB/PI Nº 9.221, EDUARDO SOARES BUTKOWSKY-OAB/MA Nº 13.237, JULIANE ARAUJO DE OLIVEIRA-OAB/PI Nº 14.160,WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA-OAB-DF 27.669 E WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA-OAB/DF Nº 53.748

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO PLANTONISTA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ-MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

25-HABEAS CORPUS Nº0815789-55.2020.8.10.0000 -TUTÓIA/MA.

PACIENTE: PAULO PONTES MOREIRA FILHO

ADVOGADO: RONALDO CAMPOS PEREIRA-OAB/MA N.º 18.255

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA COMARCA DE TUTOIA-MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

26-HABEAS CORPUS Nº0814534-62.2020.8.10.0000- SÃO LUÍS/MA

PACIENTE: LEANDRO SILVA SANTOS

ADVOGADO: ANTÔNIO FONSECA DA SILVA -OAB/MANº17.658

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DA COMARCA DE SÃO LUÍS-MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

27-HABEAS CORPUS Nº0815158-14.2020.8.10.0000 - VIANA/MA

PACIENTE: WHERBERTH ALMEIDA GOMES

ADVOGADO: CARLOS DANTAS RIBEIRO-OAB/MANº14.085

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE VIANA-MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

28-HABEAS CORPUS Nº0816017-30.2020.8.10.0000 - IMPERATRIZ/MA

PACIENTE: WALEFE SILVA

ADVOGADA: JAN CARLA MARIA FERRAZ LIMA NOLETO- OAB/TO Nº3.179

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE IMPERATRIZ-MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

29-HABEAS CORPUS Nº0816083-10.2020.8.10.0000 -COLINAS/MA

PACIENTE: CARLOS DANIEL PEREIRA

ADVOGADO: RODRIGO PAIVA DE OLIVEIRA- OAB/PI Nº17.094-A

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE COLINAS-MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

30-HABEAS CORPUS Nº0814058-24.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

PACIENTE: DIANA RAQUEL SILVA BARBOSA

ADVOGADOS: JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO FILHO-OAB/MA Nº12.925-A E JULIANA SILVA BALDEZ-OAB/MA Nº15.740

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS-MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

31-HABEAS CORPUS Nº0814388-21.2020.8.10.0000 – TIMON/MA

PACIENTE: LEONARDO DE SOUSA AMORIM

ADVOGADOS: JAYLLES JOSÉ RIBEIRO FENELON- OAB/PI Nº11.157

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON-MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

32-HABEAS CORPUS Nº0816068-41.2020.8.10.0000– SÃO LUÍS/MA

PACIENTE: ORYELSON BRITO DOS SANTOS

ADVOGADOS: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA FERREIRA-OAB/MA Nº2.708-A

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA AUDITORIA MILITAR-MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

33-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL N.º 0808786-49.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

EMBARGANTE: MAURÍCIO DE SOUSA BELFORT

ADVOGADOS: WILDES PRÓSPERO DE SOUSA-OAB/PI Nº6.373, DELMAR MARTOS DA FONSECA-OAB/PI Nº10.039, LUIS PAULO CORREIA CRUZ-OAB/MA Nº12.193 E ODUVALDO SANTOS CRUZ-OAB/MA Nº 4.383.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR: DOMINGOS EDUARDO DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

34-HABEAS CORPUS Nº 0815399-85.2020.8.10.0000– CARUTAPERA/MA

PACIENTE: WAGNER JEOVAN DA CONCEIÇÃO QUADROS
ADVOGADOS: EDUARDO JOSÉ DE ARAUJO ALMEIDA-OAB/MA N°7958 E
ADRIANA SILVA DE CARVALHO DE ALMEIDA-OAB/MA N°8.440
IMPETRADO: **JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
CARUTAPERA-MA**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
35-HABEAS CORPUS Nº0815942-88.2020.8.10.0000- SÃO LUÍS /MA

PACIENTE: ELTON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO: IVALDO CARNEIRO BELFORT- OAB/MA N°17.985
IMPETRADO: **JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITO E CUSTÓDIA DA
COMARCA DE SÃO LUÍS-MA**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
36-HABEAS CORPUS Nº 0817021-05.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS /MA

PACIENTE: LUÍS FABIANO DIAS CARVALHO
ADVOGADO: ADAIAH MARTINS RODRIGUES NETO- OAB/MA N° 8.336
IMPETRADO: **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS-MA**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
37-HABEAS CORPUS Nº 0813665-02.2020.8.10.0000- BACABAL/MA

PACIENTE: CLAUDIONOR FERREIRA NEVES
ADVOGADOS: CARLOS MAGNO SAMPAIO LIMA- OAB/MA N° 12.699 E KLEICY
LUIZ REIS E SILVA-OAB/MA N° 5.860
IMPETRADO: **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
BACABAL/MA**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
38-HABEAS CORPUS Nº 0813665-02.2020.8.10.0000- PINDARÉ- MIRIM/MA

PACIENTE: ALEX TRINDADE RODRIGUES
ADVOGADO: ARTUR COSTA MOUZINHO-OAB/MA N° 18.413
IMPETRADO: **JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ -
MIRIM-MA**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
39-HABEAS CORPUS Nº 0816209-60.2020.8.10.0000- TURIAÇU/MA

PACIENTE: ELIELSON CARDOSO PAIVA
ADVOGADO: ADAILTON DE ASSIS PEREIRA-OAB/MA N°16.944
IMPETRADO: **JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TURIAÇU-
MA**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
40-HABEAS CORPUS Nº 0816123-89.2020.8.10.0000-SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

PACIENTE: JOSÉ WALISON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ELOBERG BEZERRA DE ANDRADE- OAB/MA N°18.866
IMPETRADO: **JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO
RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
41-HABEAS CORPUS Nº0815953-20.2020.8.10.0000-GRAJAÚ/MA

PACIENTE: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARROS
ADVOGADOS: RÔMULO DE ORQUIZA MOREIRA- OAB/MA N°11.351-A E KARLA
RIBEIRO BARROS-- OAB/MA N° 13.739
IMPETRADO: **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRAJAÚ-MA**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 12 de janeiro de 2020
DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

Coordenadoria de Recursos Constitucionais**AGRAVO INTERNO**

Número Processo: 0018964-63.2015.8.10.0001

Número Protocolo: 023354-2020

Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado: RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS (OAB/MA 12.049-A)

Agravada: MARIA HELENA CORREA MACIEL

Advogado: CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA GOMES THIMOTHEO (OAB/MA 12.140)

INTIMAÇÃO

Intimo a parte Agravada acima aludida para, no prazo legal, apresentar resposta ao recurso, nos termos do art. 1.021, § 2º do Código de Processo Civil.

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro de 2021.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat. 189282

AGRAVO INTERNO

Número Processo: 0014348-50.2012.8.10.0001

Número Protocolo: 023771-2020

Agravantes: LUCIVÂNIO FELIX DE SOUSA e OUTRO

Advogados: SANDRO SILVA DE SOUZA (OAB/MA 5.161), RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB/MA 9.917)

Agravado: EDSON CARVALHO GOMES

Advogada: KATE GUERREIRO TEIXEIRA MELO (OAB/MA 7.205)

INTIMAÇÃO

Intimo a parte Agravada acima aludida para, no prazo legal, apresentar resposta ao recurso, nos termos do art. 1.021, § 2º do Código de Processo Civil.

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro de 2021.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat. 189282

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

Número Processo: 0009100-83.2012.8.10.0040

Número Protocolo: 025700-2020

Apelação Cível: 023898-2015

Recorrentes: SÔNIA MARIA DE ARAÚJO COSTA e ARNALDO FERREIRA DA SILVA

Advogado: OZIEL VIEIRA DA SILVA (OAB/MA 3.303)

Recorrido(a): UNIMED DE IMPERATRIZ/MA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogados: HELENO COSTA E SILVA (OAB/MA 5.692), POLLYANNA DO NASCIMENTO MIGNONI (OAB/MA 10.690)

INTIMAÇÃO

Intimo a parte recorrida acima aludida para apresentar as contrarrazões de que trata o artigo 1.030 do Código de Processo Civil.

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro 2021.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat.189282

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL CÍVEL

Número Processo: 0000391-38.2019.8.10.0000

Número Protocolo: 025683-2020

Agravante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA.

Advogado: ULISSES CÉSAR MARTINS DE SOUSA (OAB/MA 4.462)

Agravada: FREMARE – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado: JOSÉ MANUEL DE MACEDO COSTA FILHO (OAB/MA 5.715)

INTIMAÇÃO

Intimo a parte Agravada acima mencionada para, no prazo de lei, querendo, apresentar sua resposta, nos termos do 1.042, § 3º do Código de Processo Civil.

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro de 2021.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat. 189282

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL CÍVEL

Número Processo: 0000093-41.2013.8.10.0102

Número Protocolo: 025695-2020

Agravante: MANOEL SIQUEIRA DE ARAÚJO

Advogado: CLEDILSON MAIA DA COSTA SANTOS (OAB/MA 4.181)

Agravada: LUZEFÍGENE ROCHA ROLIM, ESPÓLIO DE PEDRO ROCHA ROLIM

Advogados: JOSÉ AGENOR DOURADO (OAB/MA 3.052), MARCELO GILLES VIEIRA DE CARVALHO (OAB/MA 11.773)

INTIMAÇÃO

Intimo a parte Agravada acima mencionada para, no prazo de lei, querendo, apresentar sua resposta, nos termos do 1.042, § 3º do Código de Processo Civil.

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro de 2021.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat. 189282

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL CÍVEL

Número Processo: 0040855-43.2015.8.10.0001

Número Protocolo: 025709-2020

Agravante: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: JOÃO VICTOR HOLANDA DO AMARAL

Agravados: AMÉLIA FRAZÃO e OUTROS

Advogado(a): IANI VIANA DE CARVALHO LEÃO (OAB/MA 6.238)

INTIMAÇÃO

Intimo a parte Agravada acima mencionada para, no prazo de lei, querendo, apresentar sua resposta, nos termos do 1.042, § 3º do Código de Processo Civil.

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro de 2021.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat. 189282

RECURSO ESPECIAL CRIMINAL

Número Processo: 0017709-36.2016.8.10.0001

Número Protocolo: 036959-2019

RESE: 025874-2019

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

1º Recorrido: GILVAN DA ROCHA SOARES

Advogado(a): ITAMAURO PEREIRA CORREA LIMA (OAB/MA 8.855)

1º Recorrido: CLÁUDIO MACIEL DOS SANTOS

Defensor Público: ADRIANO JORGE CAMPOS

INTIMAÇÃO

Intimo o advogado ITAMAURO PEREIRA CORREA LIMA (OAB/MA 8.855) para, em cinco dias, juntar aos autos instrumento do mandato outorgado por CLÁUDIO MACIEL DOS SANTOS.

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro de 2021.

Marcello de Albuquerque Belfort

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

Número Processo: 0003137-12.2013.8.10.0056

Número Protocolo: 025799-2020

Apelação Cível: 033952-2019

Recorrente: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado(a): CARLOS FREDERICO DOMINICI (OAB/MA 5.410)

Recorrido(a): ROSINETE CRUZ DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO MUNIZ ALVES (OAB/MA 3.025)

INTIMAÇÃO

Intimo a parte recorrida acima aludida para apresentar as contrarrazões de que trata o artigo 1.030 do Código de Processo Civil. Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro 2021.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat.189282

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

Número Processo: 0004597-34.2015.8.10.0001

Número Protocolo: 025784-2020

Apelação Cível: 039912-2018

Recorrente: SEBASTIÃO PINHEIRO MARQUES

Advogado: THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ (OAB/MA 7.614)

Recorrido(a): RAIMUNDO SOARES CUTRIM

Advogado: JOSÉ LUIZ FERNANDES GAMA (OAB/MA 7.340)

INTIMAÇÃO

Intimo a parte recorrida acima aludida para apresentar as contrarrazões de que trata o artigo 1.030 do Código de Processo Civil. Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro 2021.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat.189282

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

Número Processo: 0034838-88.2015.8.10.0001

Número Protocolo: 021376-2020

Apelação Cível: 042673-2019

Recorrentes: LOMBOK INCORPORADORA LTDA. e CYRELA BRAZIL REALTY S/A
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕESAdvogado: ÍTALO FÁBIO AZEVEDO (OAB/MA 4.292), CARLOS FREDERICO
DOMINICI (OAB/MA 5.410)Recorridos: ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA e RONALDO PEREIRA
LUNAAdvogados: BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES (OAB/MA 2.697), RHENAN
BARROS LINHARES (OAB/MA 9.691)**INTIMAÇÃO**

Intimo o polo recorrente acima aludido para regularizar sua habilitação, nos termos do Parágrafo Único do art. 932 do CPC, no prazo de cinco dias, sob pena de não conhecimento da insurgência

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro de 2021.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat. 189282

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

Número Processo: 0035642-90.2014.8.10.0001

Número Protocolo: 013222-2020

Apelação Cível: 045889-2017

Recorrente: GAFISA SPE 66 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,
FRANERE – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. E
GAFISA S/A

Advogado: BRUNO PIRES CASTELLO BRANCO (OAB/MA 9.609)

Recorridos: AUBE ARAÚJO COSTA e OUTRA

Advogado: JOÃO BATISTA MUNIZ ARAÚJO (OAB/MA 4.086)

INTIMAÇÃO

Intimo o polo recorrente acima aludido para providenciar a assinatura original na petição recursal, nos termos do Parágrafo Único do art. 932 do CPC, no prazo de cinco dias, sob pena de não conhecimento da insurgência

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro de 2021.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat. 189282

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

Número Processo: 0001216-40.2017.8.10.0068

Número Protocolo: 021313-2020

Apelação Cível: 04712-2020

Recorrente: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado: BRUNO FRANCISCO LIMA ERICEIRA (OAB/MA 11.012)

Recorrido: MUNICÍPIO DE ARAME

Procurador(a): AMANDA CHRISTIELLE MARINHO MARQUES (OAB/MA 9.370)

INTIMAÇÃO

Intimo o polo recorrente acima aludido para providenciar a assinatura original na petição recursal, nos termos do Parágrafo Único do art. 932 do CPC, no prazo de cinco dias, sob pena de não conhecimento da insurgência

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro de 2021.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat. 189282

Diretoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Direitos e Registros

Divisão de Expedição e Controle de Atos

DECISAO-AQ-DAD - 102021

(relativo ao Processo 1372021)

Código de validação: C5590608CF

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **IVO MASSUETE OLIVEIRA TEIXEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **196824**, exercício em **09/12/2020**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **01/01/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documento(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **IVO MASSUETE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº **196824**, no

percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **01/01/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 22:04 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 18:56 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 112021
(relativo ao Processo 1382021)
Código de validação: A2D2F72FD0

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **FRANCINALDA ARAGÃO LIMA, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº. **175679**, exercício em **08/07/2013**, solicita por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **04/01/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	-----	-----
NÃO	Histórico Escolar	-----	-----

Conforme resolução nº. 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento do pedido**.

O(a) servidor(a) já recebe adicional de qualificação devido a conclusão de Curso de Graduação, consoante anotações no sistema MentORH e conforme DECISÃO DDD – **5265/2013**, constante no processo **37962/2013**, datado de **18/07/2013**, deferindo o percentual de 5%.

DECISÃO

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº. 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, referente a Graduação em Curso Superior, formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCINALDA ARAGÃO LIMA**, matrícula nº. **175679**.

Considera-se notificado o requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos contados da data da decisão**.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 22:06 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 18:57 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 12021
(relativo ao Processo 1282021)
Código de validação: 6F7FC2C715

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **EDUARDA LUDIELLY DA SILVA CORTEZ, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **196790**, exercício em **29/09/2020**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **21/12/2020**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a

concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documento(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **EDUARDA LUDIHELLY DA SILVA CORTEZ**, matrícula nº **196790**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **21/12/2020**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 21:46 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 18:46 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 122021
(relativo ao Processo 1392021)
Código de validação: 149F449F00

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **EDUARDA LUDIHELLY DA SILVA CORTEZ, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **196790**, exercício em **29/09/2020**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **05/01/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documento(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **EDUARDA LUDIHELLY DA SILVA CORTEZ**, matrícula nº **196790**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **05/01/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 22:07 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 18:58 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 132021
(relativo ao Processo 1622021)
Código de validação: 7F2027644F

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **STEFANO WALKER PEREIRA PONTES, ANALISTA JUDICIÁRIO - ANAL. DE SIST. DESENV.**, matriculado(a) sob o nº **197350**, exercício em **22/10/2020**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **06/01/2021**, a

concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **STEFANO WALKER PEREIRA PONTES**, matrícula nº **197350**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **06/01/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 22:13 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 19:00 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 142021
(relativo ao Processo 2192021)
Código de validação: 2F3A76844C

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **LEONARDO SILVA DE ARAUJO FILHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC. EM EDIFICAÇÕES**, matriculado(a) sob o nº **197038**, exercício em **26/10/2020**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **07/01/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **LEONARDO SILVA DE ARAUJO FILHO**, matrícula nº **197038**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **07/01/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 22:15 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 19:04 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 152021
(relativo ao Processo 3052021)
Código de validação: 8DC11E4989

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **CARLOS RODRIGUES BARBALHA, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **133272** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **07/01/2021**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	3255	24/09/2020
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **CARLOS RODRIGUES BARBALHA**, matrícula nº **133272**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **07/01/2021**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 22:17 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 19:04 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 162021
(relativo ao Processo 3062021)
Código de validação: 5F06C96207

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **LAÍS RODRIGUES E RODRIGUES, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **166157**, exercício em **13/11/2012** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **07/01/2021**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	440	27/03/2020
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso de Especialização apresentado possui vínculo com áreas de interesse do Poder Judiciário, assim como o seu histórico escolar, cumprindo todas as disposições da **Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007**.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, em decorrência de conclusão de Curso de Especialização, formulado pelo(a) servidor(a) **LAÍS RODRIGUES E RODRIGUES**, matrícula nº **166157**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, a ser considerado a partir de **07/01/2021**.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Ao final, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento dos autos.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 22:20 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 19:05 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 172021
(relativo ao Processo 3072021)
Código de validação: F500678F17**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **JODEILSE MAFRA MARTINS DA SILVA, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **108811**, exercício em **21/03/2006**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **07/01/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	126

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **JODEILSE MAFRA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº **108811**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **07/01/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 22:22 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 19:07 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 182021
(relativo ao Processo 3042021)
Código de validação: 3BBAA2D4C**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **FRANCISCO WILTON MENDES DE SANTANA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ANAL. DE SIST. DESENV.**, matriculado(a) sob o nº. **197426**, data de exercício em 03/11/2020 solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **07/01/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificado (s)	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento** do pedido em face do(s) motivo(s) que segue(m):

As ações de treinamento intituladas "MICROSOFT OFFICE 365 – CONHECENDO O OUTLOOK" (1 h/d), "MICROSOFT OFFICE 365 – CONHECENDO O ONENOTE" (1 h/d), "MICROSOFT OFFICE 365 – CONHECENDO O ONEDRIVE" (1 h/d), "SISTEMAS OPERACIONAIS – CONCEITOS BASICOS" (5 h/d) e "MÓDELAGE M DE DADOS" (6 h/d), apresentam concomitância de período e, quando analisadas em conjunto, no dia **11/12/2020**, extrapolam a média de 10 horas/aula diárias (art. 15, § 2º, inciso II, RESOL-GP 372014).

Tendo em vista a **desconsideração dos certificados acima mencionados**, o(a) servidor(a) **não atingiu o mínimo de 120 horas/aula** para alcance do benefício no percentual de 1%, conforme dispõe o conforme dispõe o art.17 da Resolução n.º 037/2014.

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão, as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **FRANCISCO WILTON MENDES DE SANTANA, matrícula nº. 197426**, tendo em vista que o(a) requerente não cumpriu com os requisitos das normas que regem a matéria.

Considera-se notificado(a) o(a) requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/ 2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos, contados da data da decisão.**

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 22:53 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 19:14 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 192021
Código de validação: 35A81CDCC5

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **LEONARDO SILVA DE ARAUJO FILHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC. EM EDIFICAÇÕES**, matriculado(a) sob o nº **197038** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **07/01/2021**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	4670	30/11/2020
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **LEONARDO SILVA DE ARAUJO FILHO**, matrícula nº **197038**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **07/01/2021**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 22:55 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 19:27 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 202021
(relativo ao Processo 2162021)
Código de validação: CE88686EA9

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **LEONARDO SILVA DE ARAUJO FILHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC. EM EDIFICAÇÕES**, matriculado(a) sob o nº **197038** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **07/01/2021**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	4.670	30/11/2020

SIM	Histórico Escolar	-----	-----
-----	-------------------	-------	-------

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **LEONARDO SILVA DE ARAUJO FILHO**, matrícula nº **197038**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **07/01/2021**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 09:49 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 14:52 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 212021
(relativo ao Processo 4442021)
Código de validação: B865F4E04D

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **KENYLSO EVERTON COSTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **174706** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **07/01/2021**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	4.246	03/12/2020
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **KENYLSO EVERTON COSTA**, matrícula nº **174706**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **07/01/2021**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 09:51 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 14:52 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 22021
(relativo ao Processo 1292021)
Código de validação: B56614DA2C

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **LARISSA MARIA PINTO LINHARES DE SÁ, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº. **133728**, data de exercício em 11/02/2008 solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **21/12/2020**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificado (s)	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento** do pedido em face do(s) motivo(s) que segue(m):

A(s) ação(ões) de treinamento intitulada(s) "**CONTROLE DE QUALIDADE TOTAL**" (2,40 h/d), apresenta(m) concomitância de período com os cursos "**GESTÃO POR COMPETÊNCIA**" (20 h/d), apresentado(s) anteriormente no Processo nº **40858/2020**, o(s) qual foi(ram) deferido(s) a **promoção funcional** e o(s) curso(s) cadastrado(s) no sistema mentoRH e, quando analisada(s) em conjunto, nos dias 01 e 02/12/2020, extrapola(m) a média de 10 horas/aula diárias. (art. 15, § 2º, inciso II, RESOL-GP 372014).

Tendo em vista a desconsideração do(s) certificado(s) acima mencionado(s), o(a) servidor(a) **não atingiu o mínimo de 120 horas/aula** para alcance do benefício no percentual de **1%**, conforme dispõe o conforme dispõe o art.17 da Resolução n.º 037/2014.

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão, as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **LARISSA MARIA PINTO LINHARES DE SÁ, matrícula nº. 133728**, tendo em vista que o(a) requerente não cumpriu com os requisitos das normas que regem a matéria.

Considera-se notificado(a) o(a) requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/ 2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos, contados da data da decisão.**

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 21:48 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 18:47 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 222021
(relativo ao Processo 4822021)
Código de validação: DA5ACB37CD

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **FRANCISCO FILIPE RAMALHO DE SOUZA, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **197905**, exercício em **09/12/2020**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **08/01/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **FRANCISCO FILIPE RAMALHO DE SOUZA, matrícula nº 197905**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **08/01/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho

Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 09:58 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 14:53 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 232021
(relativo ao Processo 5852021)
Código de validação: 6E4A1209D0**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **FRANCISCO FILIPE RAMALHO DE SOUZA, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **197905**, exercício em **09/12/2020**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **08/01/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documento(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **FRANCISCO FILIPE RAMALHO DE SOUZA**, matrícula nº **197905**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **08/01/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 10:01 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 14:53 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 242021
(relativo ao Processo 5862021)
Código de validação: F1C9B278EA**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **GISELLE REGIA CAMPOS MARTINS PENHA, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **108464**, data de exercício em 29/03/2006 solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **08/01/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificado (s)	124

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento** do pedido em face do(s) motivo(s) que segue(m):

A(s) ação(ões) de treinamento intitulada(s) " Organização Pessoal", "Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental", "Ética e Serviço Público" e "Cidadania e Direitos Humanos", foi(ram) utilizada(s) em pleito anterior do(a) servidor(a), por ocasião do **Processo nº 22078/2019**, o(s) qual(is) foi(ram) deferido(s) a promoção funcional. (Parágrafo único, RESOL-GP 372014).

Tendo em vista a desconsideração do(s) certificado(s) acima mencionado(s), o(a) servidor(a) **não atingiu o mínimo de 120 horas/aula** para alcance do benefício no percentual de **1%**, conforme dispõe o art.17 da Resolução n.º 037/2014.

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão, as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **GISELLE REGIA CAMPOS MARTINS PENHA, matrícula nº. 108464**, tendo em vista que o(a) requerente não cumpriu com os requisitos das normas que regem a matéria.

Considera-se notificado(a) o(a) requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/ 2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos, contados da data da decisão.**

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 10:03 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 14:54 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 2422020
(relativo ao Processo 414542020)
Código de validação: A961CDC2D2

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **ELISÂNGELA DA SILVA HARRES, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **162917** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **11/12/2020**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	4410	25/03/2019
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **ELISÂNGELA DA SILVA HARRES**, matrícula nº **162917**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **17/12/2020**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 14:50 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 14:51 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

DECISAO-AQ-DAD - 2432020
(relativo ao Processo 420612020)
Código de validação: 8D606398C6

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **FABIOLA MOREIRA CRUZ LOPES, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **121418**, exercício em **20/11/2006**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **17/12/2020**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **FABIOLA MOREIRA CRUZ LOPES**, matrícula nº **121418**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **17/12/2020**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 14:54 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 14:57 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

DECISAO-AQ-DAD - 2452020
(relativo ao Processo 421312020)
Código de validação: 06370A82F2

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **ERLANE SANTANA MACEDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **197509** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **17/12/2020**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	2820	08/11/2019
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **ERLANE SANTANA MACEDO**, matrícula nº **197509**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **17/12/2020**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 13:28 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 14:15 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

DECISAO-AQ-DAD - 2462020
(relativo ao Processo 421322020)
Código de validação: 12606E073E**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **VIVIANO DO NASCIMENTO BARBOSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCN. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **111203** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **17/12/2020**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Mestrado**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas/Créditos	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso de Mestrado	32	09/11/2020
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no site www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **VIVIANO DO NASCIMENTO BARBOSA**, matrícula nº **111203**, no percentual de **10% (dez por cento)**, a ser considerado a partir de **17/12/2020**, referente à Especialização em Curso de Mestrado.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 13:30 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 14:14 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

DECISAO-AQ-DAD - 2472020
(relativo ao Processo 421602020)
Código de validação: 024A5040B9**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **FRANCISCO MÁRCIO SILVA MARTINS, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCN. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **174748** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **18/12/2020**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	1780	23/11/2020
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no site www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **FRANCISCO MÁRCIO SILVA MARTINS**, matrícula nº **174748**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **18/12/2020**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

SIMONE DE SOUSA BRAGA

Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 13:37 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 14:13 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

DECISAO-AQ-DAD - 2492020
(relativo ao Processo 422112020)
Código de validação: 700175A38A

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **JOSELITA DE JESUS SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **1504554**, exercício em **19/05/2006** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **18/12/2020**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	440	25/04/2018
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento** do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

O(a) requerente não assinou, no Certificado, o espaço reservado para a identificação do(a) aluno(a), condição indispensável à validade do referido documento.

Ademais, em análise à(s) ação(ões) de treinamento apresentada(s), observou-se que o nome que aparece no certificado, JOSELITA DE JESUS SANTOS CARVALHO, é divergente do que está registrado no sistema Mentorh, JOSELITA DE JESUS SANTOS.

Dessa maneira, necessário se faz esclarecer se houve mudança de nome e o motivo, juntando documentação que comprove suas alegações. (Ou alteração no cadastro da instituição que expediu o certificado).

Ressaltamos que, para fins de alteração dos registros funcionais, se faz necessário cadastrar requisição com o assunto “**Apostimento**” para que sejam feitas as devidas atualizações junto ao sistema Mentorh.

Por fim, verificou-se que o certificado não foi juntado na sua integralidade, dificultando, dessa forma, a análise do pedido. Solicita-se nova digitalização desse arquivo em pleito futuro.

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a) **JOSELITA DE JESUS SANTOS**, matrícula n.º **1504554**, tendo em vista que o(a) requerente não cumpriu com os requisitos das normas que regem a matéria.

Considera-se notificado o requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos contados da data da decisão**.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 13:50 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 14:13 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

DECISAO-AQ-DAD - 2502020
(relativo ao Processo 423052020)
Código de validação: 05B6D53721

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **RYCHARDYSON BARBOSA DA SILVA, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **113621**, exercício em **11/04/2006**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **18/12/2020**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	130

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **RYCHARDYSON BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **113621**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **18/12/2020**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 13:52 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 14:11 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

DECISAO-AQ-DAD - 2512020
(relativo ao Processo 421632020)
Código de validação: 5FD0471A3B

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL - VIGIA**, matriculado(a) sob o nº **48330**, exercício em **27/12/1995**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **18/12/2020**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES**, matrícula nº **48330**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **18/12/2020**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 13:47 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 14:10 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

DECISAO-AQ-DAD - 252021
(relativo ao Processo 5872021)
Código de validação: 4ED7601BC7

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **ADÃO ALVES DA SILVA, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **175661**, exercício em **01/07/2013** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **08/01/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	-----	26/10/2020
NÃO	Histórico Escolar	-----	-----

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento** do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

O(a) requerente não assinou, no Certificado, o espaço reservado para a identificação do(a) aluno(a), condição indispensável à validade do referido documento, bem como não juntou o histórico escolar, documento essencial para o deferimento do adicional pleiteado (art. 10, caput, RESOL-GP 372014).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a) **ADÃO ALVES DA SILVA**, matrícula n.º **175661**, tendo em vista que o(a) requerente não cumpriu com os requisitos das normas que regem a matéria.

Considera-se notificado o requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos contados da data da decisão**.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 10:06 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 14:55 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 2522020
(relativo ao Processo 421302020)
Código de validação: 8BBD5A720

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **AMANDA DE SOUSA LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **175109**, exercício em **24/06/2013**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **17/12/2020**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **AMANDA DE SOUSA LIMA**, matrícula nº **175109**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **17/12/2020**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 14:59 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2020 15:01 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

DECISAO-AQ-DAD - 262021
(relativo ao Processo 5882021)
Código de validação: DD4A034917

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **AMANDA DE SOUSA LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **175109**, exercício em **24/06/2013**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **08/01/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **AMANDA DE SOUSA LIMA**, matrícula nº **175109**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **08/01/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 10:08 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 14:55 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 32021
(relativo ao Processo 1302021)
Código de validação: 21D1B69766

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **CARLOS RODRIGUES BARBALHA, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **133272**, exercício em **11/02/2008**, solicita por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **21/12/2020**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	-----	24/09/2020
NÃO	Histórico Escolar	-----	-----

Conforme resolução nº. 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento do pedido**.

O(a) requerente deixou de anexar o Histórico escolar do respectivo curso, que constitui requisito indispensável para o deferimento do pleito. (art. 10, caput, RESOL-GP 372014).

DECISÃO

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº. 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, referente a Graduação em Curso Superior, formulado pelo(a) servidor(a) **CARLOS RODRIGUES BARBALHA**, matrícula nº. **133272**. Considera-se notificado o requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/ 2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos contados da data da decisão.**

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 21:49 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 18:50 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 42021
(relativo ao Processo 1312021)
Código de validação: DB0A4541B1

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **LEONARDO CANDIDO BATISTA, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **196758**, exercício em **24/09/2020**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **22/12/2020**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **LEONARDO CANDIDO BATISTA**, matrícula nº **196758**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **22/12/2020**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 21:52 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 18:50 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 52021
(relativo ao Processo 1322021)
Código de validação: 351DEC1CE4

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **WILLIAM CESAR MESQUITA SODRE, ANALISTA JUDICIÁRIO - ANAL. DE SIST. DESENV.**, matriculado(a) sob o nº **197657**, exercício em **03/11/2020**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **28/12/2020**, a

concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **WILLIAM CESAR MESQUITA SODRE**, matrícula nº **197657**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **28/12/2020**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 21:54 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 18:52 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 62021
(relativo ao Processo 1332021)
Código de validação: 083F7DDFE3

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **WESLEY JUVENCIO GOMES, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **197541**, exercício em **17/11/2020**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **29/12/2020**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **WESLEY JUVENCIO GOMES**, matrícula nº **197541**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **29/12/2020**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 21:57 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 18:53 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 72021
(relativo ao Processo 1342021)
Código de validação: DB502889E1

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **IVO MASSUETE OLIVEIRA TEIXEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **196824**, exercício em **09/12/2020** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **29/12/2020**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	420	11/04/2018
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso de Especialização apresentado possui vínculo com áreas de interesse do Poder Judiciário, assim como o seu histórico escolar, cumprindo todas as disposições da **Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007**.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, em decorrência de conclusão de Curso de Especialização, formulado pelo(a) servidor(a) **IVO MASSUETE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº **196824**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, a ser considerado a partir de **29/12/2020**.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Ao final, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento dos autos.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 22:00 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 18:53 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 82021
(relativo ao Processo 1352021)
Código de validação: EA1D6246C2

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **MARCILDA DE SOUZA MACHADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **105379**, exercício em **13/02/2006** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **29/12/2020**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	600	20/11/2020
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso de Especialização apresentado possui vínculo com áreas de interesse do Poder Judiciário, assim como o seu histórico escolar, cumprindo todas as disposições da **Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007**.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, em decorrência de conclusão de Curso de Especialização, formulado pelo(a) servidor(a) **MARCILDA DE SOUZA MACHADO**, matrícula nº **105379**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, a ser considerado a partir de **29/12/2020**.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Ao final, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento dos autos.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 22:01 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 18:54 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 92021
(relativo ao Processo 1362021)
Código de validação: 5D4500E00E

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **GLEDYSONNEY BARBOSA RABELO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **197483** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **30/12/2020**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexo	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	4020	04/05/2017
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **GLEDYSONNEY BARBOSA RABELO**, matrícula nº **197483**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **30/12/2020**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 22:03 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 18:55 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

Diretoria do Ferj

PORTARIA-TJ - 1302021
Código de validação: F8AF115F6F

Dispõe sobre a suspensão das atividades na Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário do Tribunal de Justiça para a sanitização do local e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta n. 342020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **SUSPENSÃO** das atividades presenciais na Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário do Tribunal de Justiça - FERJ, a partir desta segunda-feira, 11 de janeiro de 2021, tendo em vista a necessidade urgente de desinfecção e sanitização da unidade jurisdicional, que teve um servidor testado positivo para o novo coronavírus (Covid-19) recentemente.

Art. 2º. Os servidores continuarão em trabalho remoto;

Art. 3º. O atendimento externo será realizado, temporariamente, pelos e-mails: dirferj@tjma.jus.br, ferjjuridico@tjma.jus.br,

seloextrajudicial@tjma.jus.br, ferjrestituicao@tjma.jus.br, divfiscalizacao@tjma.jus.br, divarrecadacao@tjma.jus.br e ferc@tjma.jus.br.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até dia 17 de janeiro de 2021, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de fatos novos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 11 de janeiro de 2021.

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2021 17:53 (ANDRE MENEZES MENDES)

Fórum da Comarca de São Luís

Varas Cíveis

Décima Quinta Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa

EDT-15VCVSL - 12020
Código de validação: 5A0C0468A9

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

De ordem do DOUTOR ALEXANDRE LOPES DE ABREU, Juiz Titular da 15ª Vara Cível da Comarca da Ilha de São Luís – Termo São Luís – MA, conforme Portaria n.º 47592020,

FAZ SABER, aos operadores do direito e a quem mais interessar possa, **que designou o dia 07 de janeiro de 2021, às 09:00 horas**, na sala das audiências deste Juízo, sito na Av. Carlos Cunha, s/nº, 6º andar - Calhau – Fórum Desembargador “Sarney Costa”, **para início da Correição Ordinária a ser realizada nesta 15ª Vara Cível, a ser encerrada às 17 horas do dia 20 de janeiro de 2021.**

As reclamações a respeito de irregularidades ou sugestões sobre o funcionamento dos trabalhos ou acerca de atividades de serventuários e funcionários deste Juízo poderão ser oferecidas por escrito ao Secretário da Correição, Sr. GUSTAVO SOUSA DIEGUEZ CATEB, logo após a instalação dos trabalhos ou, no seu impedimento, ao substituto DAVID RICARDO DE ALMEIDA LEITÃO.

Para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e divulgado na imprensa oficial (Diário de Justiça Eletrônico).

Dado e passado nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020). Eu, _____, Diretor de Secretaria, digitei e assino.

GUSTAVO SOUSA DIEGUEZ CATEB
Secretário Judicial de Entrância Final
15ª Vara Cível de São Luís
Matrícula 145409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/12/2020 12:54 (GUSTAVO SOUSA DIEGUEZ CATEB)

Varas Criminais

Segunda Vara Criminal do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 49352020

Código de validação: 858CF0B3B0

O MM. JUIZ JOSÉ RIBAMAR D'OLIVEIRA
COSTA JUNIOR, TITULAR DA 2ª VARA
CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE
SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO
LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Atendendo ao disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 014/91, RESOLVE:

1 – Designar a realização de Correição Geral Ordinária no período de 11 a 20 de Janeiro de 2021, na sala de audiências desta 2ª Vara Criminal no Fórum Desembargador Sarney Costa, situada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, nesta cidade, a ser realizada em toda a serventia deste Juízo, sendo que em relação aos processos judiciais compreenderá todos os relacionados a crimes contra a Administração Pública e os crimes comuns que iniciarem a tramitação anteriormente ao exercício de 2018, e em relação aos demais distribuídos a partir de 2018 será por amostragem na proporção de 10 (dez) processos por ano;

2 – Designar para atuar como Secretário dos trabalhos correccionais o senhor Reginaldo Costa Ribeiro, assessor jurídico, matrícula 141.523, que em seu impedimento, será substituído pela senhora Tathiane Nascimento da Silva, Auxliar judiciário, matrícula 103713;

3 – Convocar para o ato de abertura, que se realizará às 08:30hs do dia 11.01.2021, todos os serventuários, bem como os que se encontrarem respondendo ou substituindo;

4- Determinar que sejam feitas as devidas comunicações sobre a correição à Presidência do TJMA e à CGJ-MA, bem como aos representantes do Órgão do Ministério Público e da Defensoria Pública, oficiais perante este juízo, e à seccional da OAB/MA;

5- As reclamações a respeito de irregularidades, as sugestões sobre o funcionamento da serventia ou acerca do procedimento ou atividades dos serventuários e funcionários deste juízo, poderão ser oferecidas, por escrito, ao secretário da correição.

Dê-se ciência, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

GABINETE DO JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL, SÃO LUÍS-MA,
18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 49352020 / Código: 858CF0B3B0

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

JOSÉ RIBAMAR DOLIVEIRA COSTA JÚNIOR

Juiz - Final

2ª Vara Criminal de São Luis

Matrícula 36764

Varas da Fazenda Pública

Terceira Vara da Fazenda Pública do Fórum Des. Sarney Costa

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA, DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS O JUIZ DE DIREITO ITAERCIO PAULINO DA SILVA, TITULAR DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO LUÍS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, a quem interessa possa, que designou o dia 11 de janeiro de 2021, às 08:00 horas, na Sala de Audiências do Juízo da 3ª Vara da Fazenda, na Sala de Audiência deste Juízo, no Fórum Des. Sarney Costa, sito à Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, nesta Cidade, para início da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, que seu encerramento fora prorrogado as 15:00 horas do dia 22 de janeiro de 2021. As reclamações a respeito de irregularidades ou sugestões sobre o funcionamento da Serventia, ou sobre o procedimento ou atividades do serventuário e servidores deste Juízo, poderão dos trabalhos. O presente edital será fixado no local de costume deste Fórum e publicado uma única vez no órgão de imprensa oficial. Publique-se. São Luís, 11 de janeiro de 2021. Juiz ITAERCIO PAULINO DA SILVA 3ª Vara da Fazenda Pública.

Comarcas do Interior

Açailândia

Primeira Vara Criminal de Açailândia

EDT-5VA - 42020

Código de validação: C39AE5F96D

O Doutor André Bezerra Ewerton Martins, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem interessar possa, que pela Portaria TJ - 38382019, designou o dia 11 (onze) de janeiro de 2021, às 09:30 horas, para início da

Correição Geral Ordinária, a ser realizada na sala de audiências da 1ª Vara Criminal desta Comarca, designando, desde logo, o dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021, às 17:00 horas, no mesmo local, para a solenidade de encerramento.

As reclamações a respeito de irregularidades ou sugestões sobre o funcionamento da Secretaria ou acerca de procedimento ou atividade de servidores da Secretaria poderão ser oferecidas por escrito, o Secretário da Correição, Sr. Guilherme Tobias Lima Costa, logo após a instalação dos trabalhos.

E para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e divulgado na forma costumeira. Dado e passado nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020. Eu, _____, João de Deus Alves Silva, Secretário Judicial Substituto, subscrevi.

ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS

Juiz - Intermediária

1ª Vara Criminal de Açailândia

Matrícula 146522

Segunda Vara da Família de Açailândia**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO****Corregedoria Geral da Justiça****EDITAL -12020**

Código de validação: 2F2803368

A Juíza de Direito CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO, Titular desta 2ª Vara de Família da Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei.

FAZ SABER a quem interessar possa, que pela PORTARIA-TJ-4793/2020, designou o dia 11 de janeiro de 2021 na Avenida Doutor José Edílson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, nesta Cidade, para início da Correição Geral Ordinária, a ser realizada na Secretaria desta Comarca, designando, desde logo, o dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2021, às 18 horas, no mesmo local, para a solenidade de encerramento.

As reclamações a respeito de irregularidades ou sugestões sobre o funcionamento da Secretaria ou acerca de procedimento ou atividade de servidores da Secretaria, poderão ser oferecidas por escrito, à Secretária da Correição, Srª. Maria Raimunda de Sousa Guimarães, logo após a instalação dos trabalhos.

E para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e divulgado na forma costumeira. Dado e passado nesta cidade, aos (16) dias do mês de dezembro do ano de 2020. Eu, _____, Secretária da Correição, subscrevi e revisei.

Açailândia/MA, 16 de dezembro de 2020.

CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO
Juíza de Direito - 2ª Vara de Família
Matrícula 144089

A Juíza de Direito CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO, Titular desta 2ª Vara de Família da Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei.

FAZ SABER a quem interessar possa, que pela PORTARIA-TJ-4793/2020, designou o dia 11 de janeiro de 2021 na Avenida Doutor José Edílson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, nesta Cidade, para início da Correição Geral Ordinária, a ser realizada na Secretaria desta Comarca, designando, desde logo, o dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2021, às 18 horas, no mesmo local, para a solenidade de encerramento.

As reclamações a respeito de irregularidades ou sugestões sobre o funcionamento da Secretaria ou acerca de procedimento ou atividade de servidores da Secretaria, poderão ser oferecidas por escrito, à Secretária da Correição, Srª. Maria Raimunda de Sousa Guimarães, logo após a instalação dos trabalhos.

E para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e divulgado na forma costumeira. Dado e passado nesta cidade, aos (16) dias do mês de dezembro do ano de 2020. Eu, _____, Secretária da Correição, subscrevi e revisei.

Açailândia/MA, 16 de dezembro de 2020.

CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO
Juíza de Direito - 2ª Vara de Família

Santa Inês

Terceira Vara de Santa Inês

EDT-3VSI - 12020
Código de validação: 3670E5059A

EDITAL DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Doutor Alexandre Antônio José de Mesquita, MM Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Judicial da Comarca de Santa Inês, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem interessar possa, que pela Portaria – TJ 49152020, designou o dia 1º (primeiro) de Fevereiro do ano de 2021, às 09 horas e 00 minutos, no Edifício do Fórum Des. João Miranda Sobrinho, localizado na Rua do Bambu, 689, Centro, nesta Cidade, para início da Correição Geral Ordinária, a ser realizada na Secretaria da 3ª Vara desta Comarca, designando, desde logo, o dia 12 (doze) de Fevereiro, às 18 horas e 00 minutos, no mesmo local, para a solenidade de encerramento. As reclamações a respeito de irregularidades ou sugestões sobre o funcionamento da Secretaria ou acerca de procedimento ou atividade de servidores da Secretaria, poderão ser oferecidas por escrito, à Secretária da Correição, Srª. Tujara Pinheiro Martins, logo após a instalação dos trabalhos. E para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente edital que será afixado átrio do Fórum e divulgado na forma costumeira. Dado e passado nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Secretária da Correição, subscrevi.

ALEXANDRE ANTONIO JOSE DE MESQUITA
Juiz - Intermediária
3ª Vara de Santa Inês
Matrícula 149807

Documento assinado. SANTA INÊS, 18/12/2020 10:58 (ALEXANDRE ANTONIO JOSE DE MESQUITA)

Santa Quitéria

PORTARIA-TJ - 972021

O Doutor **CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, Lei Complementar n.º 14, de 17 de Dezembro de 1991, atualizado pela Lei Complementar n.º 131/2010 e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça; CONSIDERANDO o teor do Art. 3º e § 3º da Resolução-GP 52/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que regulamenta a ajuda de custo para o cumprimento de diligências por Oficial de Justiça e por Comissário de Infância e Juventude, ou por quem esteja exercendo tais funções; CONSIDERANDO a PORTARIA-GP – 10702020, que concedeu ao servidor **MÁRCIO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Oficial de Justiça, matrícula nº 188901, lotado na Vara Única da Comarca de Santa Quitéria, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 11.01.2021 a 09.02.2021; CONSIDERANDO que o servidor **Laércio Barbosa Almeida**, Oficial de Justiça, Matrícula 120824, exerce o referido cargo nesta unidade judicial;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Laércio Barbosa Almeida**, Oficial de Justiça, matrícula nº 120824, lotado na Vara única de Santa Quitéria, para substituir o servidor **Márcio José Alves da Silva**, Oficial de Justiça, matrícula nº 188901, que gozará de férias no período de 11.01.2021 a 09.02.2021, sem prejuízo do cumprimento das diligências que são de sua responsabilidade.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Santa Quitéria/MA, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Cristiano Regis Cesar Da Silva
JUIZ DE DIREITO

São Raimundo das Mangabeiras

PORTARIA-TJ - 1042021
Código de validação: 79E18E915D

PORTARIA

O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DE DIREITO HANIEL SÓSTENIS, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o determinado nas Portarias n. 4283/2020 e 4629/2020, que suspendeu e prorrogou, respectivamente, o expediente presencial na comarca de São Raimundo das Mangabeiras, até o dia 31/01/2021, em virtude da reforma predial;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o dia 01 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Audiências do Fórum local, para a instalação, em ato público, da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, MA, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para acontecer no dia 10 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas, no mesmo local.

Art. 2º. NOMEAR para secretariar os trabalhos a Sra. SOLANGE SILVA FERREIRA, Secretária Judicial, Matrícula n. 190041; e os Senhores ALEXANDER BARBOSA FERNANDES DOS SANTOS, Assessor Jurídico, Matrícula n. 191338, JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA, Analista Judiciário, Matrícula n. 196816, e RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA, Técnica Judiciária, Matrícula n. 172924, para auxiliá-la.

Art. 3º. DETERMINAR que todos os processos físicos estejam na secretaria com antecedência mínima de vinte e quatro horas, especialmente aqueles com réus presos.

Art. 4º. DETERMINAR à Sra. Secretária os atos seguintes:

a) Diligencie para que todos os processos em tramitação, ressalvados os que, em grau de recurso, encontrem-se em instância superior, estejam na Secretaria Judicial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da abertura da correição;

b) Expeça edital anunciando a correição e convidando a população em geral a trazer suas sugestões, indagações e reclamações relativas aos serviços do Poder Judiciário, as quais deverão ser apresentadas durante a correição;

c) Formule convite ao membro do Ministério Público Estadual nesta Comarca, às autoridades das polícias civil e militar e aos advogados militantes no foro local para acompanharem, desde o início e até o encerramento, todos os atos da correição, assim como às demais autoridades locais para participarem das solenidades de abertura e de encerramento;

d) Proceda à publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico e sua afixação no mural de publicações na entrada do Fórum, bem como faça a sua divulgação nos meios de comunicação social disponíveis nesta Comarca e remeta cópias para os Excelentíssimos Senhores Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça e Corregedor-Geral da Justiça para as necessárias anotações, oficiando, ainda, a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Balsas, MA.

Art. 5º. Os trabalhos da Correição não prejudicarão a realização das audiências designadas.

Gabinete do Juiz Diretor do Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras – MA, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021, ainda em regime de contenção da propagação da pandemia do COVID-19.

HANIEL SÓSTENIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor do Fórum da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras - Inicial
Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras
Matrícula 188938

Documento assinado. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 11/01/2021 10:45 (HANIEL SÓSTENIS RODRIGUES DA SILVA)

Vitorino Freire

Primeira Vara de Vitorino Freire

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Juiz Rômulo Lago e Cruz, Titular da Primeira Vara desta Comarca de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, nos termos da Portaria -TJ – 772021, designou-se o dia 18 de janeiro de 2021, às 14:00 horas, no Fórum local, sito na Rua José Cipriano, s/n, Centro, nesta cidade, para ter lugar, em ato público, o início da Correição Geral Ordinária deste Juízo da Primeira Vara, relativa ao ano de 2021, ficando a solenidade de encerramento, desde logo, designada para o dia 27 de janeiro de 2021, no mesmo local, podendo referido prazo ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos correicionais.

As reclamações concernentes à existência de eventuais irregularidades e/ou reclamações sobre o funcionamento da Secretaria Judicial e funcionários desta Vara poderão ser oferecidas por escrito à Secretaria dos Trabalhos, podendo ainda os interessados apresentarem sugestões objetivando o melhoramento das rotinas.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Órgão Oficial. Eu, Maria Luiza Fideles Pereira, Secretária dos Trabalhos Correicionais, digitei e subscrevo.

Vitorino Freire(MA), 08 de janeiro de 2021

Juiz Rômulo Lago e Cruz

Titular da 1ª Vara

Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 502021
(relativo ao Processo 3162021)
Código de validação: 482BAC2AF1

São Luís, 07 de janeiro de 2021.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E, permutar o Plantão Judicial dos Oficiais de Justiça, BRÁULIO FERNANDES DE SÁ MAGALHÃES, matrícula nº 69807, lotado na Central de Cumprimentos de Mandados do Fórum Des. Sarney Costa, para o período de 24/02/2021 a 26/02/2021 - Criminal e SOLANGE FERREIRA MENDES, matrícula nº 96586, lotada no 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, para o período de 15/12/2021 a 17/12/2021 - Cível, conforme REQUISIÇÃO Nº 715622.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, SÃO LUÍS, 07 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/01/2021 13:46 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 842021
(relativo ao Processo 5052021)
Código de validação: 75858C66E3

São Luís, 08 de janeiro de 2021.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E, permutar o Plantão Judicial dos Oficiais de Justiça, RICARDO CARVALHO SOUTO DOS SANTOS, matrícula nº 152892, lotado na 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís, para o período de 14/03/2021 a 16/03/2021 - Criminal e ALESSANDRA FERREIRA MENDES, matrícula nº 97170, lotada no Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís, para o período de 22/10/2021 a 24/10/2021 - Cível, conforme REQUISIÇÃO Nº 715822.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, SÃO LUÍS, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/01/2021 14:10 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)